

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº09/2009

Aos (vinte e cinco) dias do mês de março de 2009, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de colegiado, com as presenças do Sr. ANTONIO LOMANTO NETTO, Diretor Executivo, do Sr. ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS) e da Srª TEREZA FORTUNATA LOMI, Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante o Sr. ALEXILO PELÁGIO GONÇALVES PORTELA, Secretário de Gabinete, secretário da reunião para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Informes do Diretor Executivo: não houve; Item 01 – Processo nº0901080080775, Minuta da Norma Interna nº01 de 16/12/2008 – aprovada a nova redação da Norma Interna nº01/2009. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 02 – Processo nº0901090017168, Polícia Militar da Bahia – 1ª Companhia Independente de Polícia Rodoviária**, solicita autorização para a efetivação de um convênio com a 1ª Companhia Independente de Polícia Rodoviária – *encaminhar o processo à PROJUR para analisar e emitir parecer. A PROJUR deve também informar se o convênio existente com a Polícia Rodoviária Estadual, contempla a 1ª Companhia Independente da Polícia Rodoviária; Item 03 – Processo nº0901090015424, Falcão Real Serviços Ltda.*, solicita autorização da AGERBA para utilização de veículos de terceiros pertencente ao mesmo grupo empresarial, para operarem as linhas da requerente – *aprovado o pleito da Falcão Real, conforme parecer da PROJUR (folhas 38/39), desde que os veículos estejam registrados e vistoriados pela AGERBA e com a padronização necessária aprovada. Enviar o processo ao DQS, para as devidas providências; Item 04 – Processo nº0901090015408, Falcão Real Serviços Ltda.*, solicita autorização da AGERBA para utilizar veículos de terceiros na operação de linhas sob a concessão e permissão da mesma - *aprovado o pleito da Falcão Real, conforme parecer da PROJUR (folhas 38/39), desde que os veículos estejam registrados e vistoriados pela AGERBA e com a padronização necessária aprovada. Enviar o processo ao DQS, para as devidas providências; Item 05 – Processo nº0901080110470 e nº0901090011186, nº0901090013251 (em apenso), Empresa Viação Salutares S.A, Recurso Administrativo, Auto de Infração nº34871 – a Diretoria Colegiada recebe o recurso e não dá provimento, com base no parecer da PROJUR (folhas 09 e 10) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR, para as devidas providências; Item 06 – Processo nº0901080110488 e nº0901090011178, nº0901090013260 (em apenso), Empresa Viação Salutares S.A, Recurso Administrativo, Auto de Infração nº36532 - a Diretoria Colegiada recebe o recurso e não dá provimento, com base no parecer da PROJUR (folhas 14 e 15) do processo em apenso. Enviar o processo à PROJUR, para as devidas providências; Item 07 – Processo nº0901080114050, Bremen Veículos Ltda.*, a CAFI solicita autorização para reconhecimento do débito como despesa do exercício anterior, bem como autorização para pagamento no valor de R\$ 311,88 (trezentos e onze reais e oitenta e oito centavos), referente a NF 0004934, Bremen – *a Diretoria Colegiada reconhece o débito e autoriza o pagamento. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 08 – Processo nº0901090017257, Moises dos Santos Souza*, solicita parcelamento do pagamento de multa – *negado o parcelamento da multa. Enviar o processo à CAFI para as devidas providências; Item 09 – Processo nº0901090015300, Empresa Baiana de Jornalismo S.A*, nota fiscal emitida pela Empresa Baiana de Jornalismo S/A – ausência de Contrato de Prestação de Serviços – *aprovado o parecer da PROJUR (folhas 04 a 08), favorável ao pagamento por indenização pelos serviços prestados. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 10 – Processo nº0901090020649, CI Nº062/09/CORHU*, a CAFI solicita autorização para reconhecimento do débito como despesa do exercício anterior, bem como autorização para pagamento no valor de R\$ 65,02 (sessenta e cinco reais e dois centavos), referente a PIS (juros), 06/2006 – *a Diretoria Colegiada reconhece o débito*

como despesa do exercício anterior e autoriza o pagamento. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 11 – Processo nº0901090020657, CI Nº061/09/CORHU, a CAFI solicita autorização para reconhecimento do débito como despesa do exercício anterior, bem como autorização para pagamento no valor de R\$ 150,04 (cento e cinquenta reais e quatro centavos), referente a INSS, 13/2008 – a Diretoria Colegiada reconhece o débito como despesa do exercício anterior e autoriza o pagamento. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 12 – Processo nº0901090019985, SATE ADMINISTRADORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., solicita parcelamento de débitos – negado o parcelamento do débito. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 13 – TERMO DE REFERÊNCIA, referente a contratação de Empresa de Eventos especializada, na Prestação de Serviços de Organização e Apoio de Audiência Pública – aprovado o Termo de Referência. Enviar a CPL para dar início ao procedimento licitatório; Item 14 – Processo nº0901080110534, CI/COSAU/Nº215/08, CI da COSAU para a CAFI solicitando formalização de um contrato de prestação de serviços para publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado da Bahia – aprovado o pedido de reforço de dotação orçamentária para formalização do contrato de prestação de serviços para publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado da Bahia. Enviar o processo à ASPE, para as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

ALEXILO PELÁGIO GONÇALVES PORTELA
Secretário de Gabinete

ANTONIO LOMANTO NETTO
Diretor Executivo

ZILAN DA COSTA E SILVA MOURA
Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

TEREZA FORTUNATA LOMI
Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas